



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de junho de 2026.

Atos do Executivo

DECRETO nº 14, de 30 de junho de 2026.

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
EXPANSÃO DE MATRÍCULAS DA
EDUCAÇÃO INFANTIL DO
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, que assegura o direito à educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de 0 a 5 anos;

CONSIDERANDO as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que determinam a universalização da pré-escola e a ampliação da cobertura da creche;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de planejamento da expansão da oferta, instituída pela Lei nº 14.851/2024, bem como as normas de transparência definidas pela Lei nº 14.685/2023;

CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade fixadas pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que orientam o planejamento participativo da expansão e o monitoramento da oferta na Educação Infantil;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de organizar, padronizar e fortalecer os procedimentos de gestão da demanda, expansão da oferta e monitoramento das matrículas na Educação Infantil do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, que passa a integrar este Decreto como Anexo Único, dele fazendo parte integrante para todos os fins.

Art. 2º O Plano instituído por este Decreto estabelece diretrizes, objetivos, metas, estratégias e ações destinadas à ampliação progressiva e qualificada da oferta de vagas em creche e pré-escola, em conformidade com as legislações nacional, estadual e municipal aplicáveis.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - coordenar a implementação do Plano por meio de sua equipe técnica;

II - articular ações com o Conselho Municipal de Educação;

III - realizar o monitoramento contínuo das metas previstas;

IV - promover levantamentos anuais de demanda, estudos populacionais, análises territoriais e demais diagnósticos necessários;

V - assegurar a atualização e o uso de sistema informatizado de matrículas;

VI - adotar todas as providências necessárias para a inserção e alimentação do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na plataforma CONAQUEI/SIMEC, conforme prazos e orientações estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC);



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de junho de 2026.

Atos do Executivo

VII - realizar a revisão do plano, que permitirá avaliar a efetividade das ações, a aderência aos parâmetros da Resolução CNE/CEB nº 1/2024 e o alinhamento às metas e diretrizes do Programa CONAQUEI.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, deverá:

I - acompanhar a execução das ações estabelecidas no Plano;

II - participar dos processos de avaliação e revisão periódica;

III - elaborar relatórios anuais contendo:

- a) indicadores de progresso;
- b) desafios identificados;
- c) recomendações de ajustes e readequações necessárias.

Parágrafo único. Os relatórios anuais deverão ser apresentados ao Secretário(a) Municipal de Educação até o final do primeiro bimestre do ano subsequente e, posteriormente, publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Para fins de monitoramento serão considerados, dentre outros, os seguintes indicadores:

- I - número de vagas criadas por etapa;
- II - taxa de atendimento de 0 a 3 anos (creche);
- III - taxa de universalização da pré-escola (4 e 5 anos);
- IV - número de unidades construídas, ampliadas ou requalificadas;
- V - número de profissionais contratados e em formação continuada;
- VI - índices de satisfação das famílias e da comunidade escolar.

Art. 6º A revisão periódica do Plano observará, obrigatoriamente, os seguintes fatores:

I - novas demandas identificadas;

II - alterações legislativas;

III - resultados dos indicadores de monitoramento;

IV - recomendações do Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º O Plano instituído por este Decreto terá vigência de quatro anos, compreendendo o período de 2026 a 2029, podendo ser prorrogado ou revisto a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, em 30
de junho de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

**PLANO MUNICIPAL
DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CONAQUEI**

IDENTIFICAÇÃO

Município: Princesa Isabel/PB

Órgão responsável: Secretaria de Educação Municipal

Dirigente: Ana Paula Nunes da Silva

Programa: Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI e Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 2026 – 2029

1. Apresentação

O presente Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil estabelece a estratégia político-pedagógica e operacional para assegurar o direito à educação de crianças de 0 a 5 anos no município de Princesa Isabel. O município enfrenta o desafio de equalizar o acesso à etapa inicial da Educação Básica, eliminando gargalos



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de junho de 2026.

Atos do Executivo

históricos de atendimento, sobretudo na faixa etária de creche.

A primeira infância, constitui uma etapa fundamental do ciclo de vida, caracterizada por intensos processos de desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social. Evidências científicas demonstram que as experiências vivenciadas nesse período exercem influência direta na formação das capacidades humanas, impactando o desempenho escolar, as relações sociais e as condições de saúde ao longo da vida. Nesse contexto, o presente Plano de Expansão da Primeira Infância configura-se como um instrumento estratégico de gestão pública, orientado pela ampliação e qualificação das políticas públicas destinadas às crianças e suas famílias. O plano fundamenta-se na atuação intersetorial das políticas de Educação, Saúde e Assistência Social, reconhecendo a necessidade de integração entre serviços, programas e ações para garantir a integralidade do cuidado e a efetivação dos direitos da criança. Dessa forma, busca-se superar a fragmentação das políticas públicas, promovendo a articulação entre os diferentes setores e o fortalecimento da rede de proteção social. Adicionalmente, o plano incorpora estratégias voltadas à ampliação da cobertura dos serviços, à qualificação do atendimento, ao fortalecimento das competências familiares e à redução das vulnerabilidades sociais que impactam o desenvolvimento infantil, considerando as especificidades territoriais e o contexto socioeconômico do município. Por fim, destaca-se que este instrumento orienta a atuação da gestão municipal no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações voltadas à primeira infância, contribuindo para a consolidação de políticas públicas sustentáveis, equitativas e baseadas em evidências, com foco na promoção do desenvolvimento integral e na garantia dos direitos das crianças

2. Base Normativa e Institucional

Este planejamento encontra-se fundamentado no bloco de constitucionalidade e nas normativas educacionais vigentes no país, alinhando-se aos seguintes marcos legais:

- **Constituição Federal de 1988:** Artigo 208, que determina o dever do Estado com a educação infantil em creche e pré-escola.
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996):** Artigos 29 e 30, definindo a organização da educação infantil.

- **Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014):** Em especial a Meta 1 (universalização da pré-escola e expansão de no mínimo 50% das creches). [[1](#), [2](#), [3](#)]
- **Plano Municipal de Educação (PME):** Lei Municipal nº [X/ano].
- **Portaria MEC nº 501/2025:** Que institui o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade da Educação Infantil ([CONAQUEI](#)).
- **Adesão ao CONAQUEI:** Formalizada pelo município via Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) vinculando as ações locais aos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil.

3. Objetivos

• **Objetivo Geral**

Promover a expansão e qualificação das políticas públicas voltadas à primeira infância, garantindo o desenvolvimento integral das crianças, o fortalecimento familiar e a ampliação do acesso aos serviços.

• **Objetivos Específicos**
EDUCAÇÃO

- Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, especialmente na faixa etária de 0 a 3 anos, assegurando o acesso, a permanência e a equidade no atendimento em creches e pré-escolas;
- Qualificar as práticas pedagógicas por meio da formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, com foco no desenvolvimento integral da criança;
- Garantir a inclusão educacional de crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades, por meio da ampliação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e de estratégias pedagógicas inclusivas;
- Reduzir desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais, regionais e de gênero.
- Promover a ampliação da jornada escolar, priorizando a oferta de educação em tempo



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de junho de 2026.

Atos do Executivo

integral, com foco no desenvolvimento cognitivo, social e emocional.

- Assegurar o atendimento qualitativo a partir do que preconiza a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

SAÚDE

- Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase no acompanhamento pré-natal, puericultura e desenvolvimento infantil;
- Fortalecer as ações de vigilância em saúde, imunização e acompanhamento nutricional, garantindo a integralidade do cuidado na primeira infância;
- Expandir a oferta de serviços especializados voltados ao desenvolvimento infantil, incluindo atenção multiprofissional e acompanhamento de crianças com necessidades específicas;
- Intensificar ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação adequada e saudável na infância;
- Implementar ações intersetoriais voltadas à prevenção da mortalidade materna e infantil.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Ampliar a cobertura dos serviços socioassistenciais voltados à primeira infância, com destaque para o acompanhamento familiar no âmbito do CRAS; Fortalecer a execução do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz), ampliando a cobertura das visitas domiciliares e o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade;
- Expandir e qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos em comunidades tradicionais, com foco no desenvolvimento integral e na proteção social;
- Promover ações de apoio à parentalidade e fortalecimento das competências familiares no cuidado e proteção das crianças;

- Intensificar a identificação, prevenção e enfrentamento de situações de risco e violação de direitos na primeira infância, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Ampliar o acesso das famílias a programas de transferência de renda, benefícios socioassistenciais e serviços de proteção social.

INTERSETORIALIDADE E GESTÃO

- Fortalecer a articulação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo a integralidade do atendimento às crianças e suas famílias;
- Implantar mecanismos de compartilhamento de informações e monitoramento integrado das ações voltadas à primeira infância;
- Promover a participação social por meio do fortalecimento dos conselhos de direitos e realização de espaços de escuta e controle social;
- Assegurar a previsão e execução de recursos orçamentários específicos para a primeira infância nos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA);
- Implementar sistema contínuo de monitoramento e avaliação das ações e metas do plano.

4. Diagnóstico da Oferta e da Demanda

O diagnóstico detalha a atual capacidade de atendimento da rede:

O panorama da Educação Infantil no município de Princesa Isabel, Paraíba, revela um cenário de consolidação do acesso e estruturação da rede pública de ensino. A Secretaria Municipal de Educação, opera uma estrutura descentralizada para garantir o atendimento integral das crianças de 0 a 5 anos, distribuída da seguinte forma:

- **Estrutura da Rede Escolar:** O Sistema Municipal de Ensino conta com 5 unidades dedicadas exclusivamente à Educação Infantil, distribuídas entre as zonas urbana e rural. Adicionalmente, a oferta é capilarizada por meio de 5 unidades mistas, que integram



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de junho de 2026.

Atos do Executivo

o atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

- **Capacidade de Atendimento e Matrículas:** A rede municipal registra um total de 810 matrículas efetivas divididas entre as etapas de creche e pré-escola.
- **Universalização e Demanda Reprimida:** O município atingiu a meta histórica de atendimento de 100% das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos (pré-escola). Na etapa de creche (0 a 3 anos), apresenta um indicador de excelência: não há demanda reprimida registrada, assegurando vaga a todas as famílias que buscam o serviço público.
- **Infraestrutura Escolar:** O parque imobiliário educacional encontra-se em boas condições de conservação, e há no momento a construção de uma nova Unidade para melhor atender as crianças cujas famílias as matriculam na rede. Com o objetivo de manter e expandir o modelo de Educação Integral no sistema, a gestão municipal já executa um planejamento voltado à ampliação e modernização física dos espaços de aprendizagem da primeira infância.

Recursos Humanos e Valorização Profissional: O corpo docente e de suporte é completo, composto por professores habilitados, auxiliares de sala, cuidadores para a educação inclusiva, equipes de apoio operacional, além de gestores escolares e coordenações pedagógicas. A sustentabilidade pedagógica da rede é assegurada por ações periódicas de formação continuada promovidas diretamente pela Secretaria de Educação e por profissionais contratados de acordo com a necessidade de formação e as temáticas em debate do momento.

Articulação Institucional: O funcionamento e financiamento da rede são fortalecidos por meio das adesões sistemáticas a Programas e Sistemas de Educação Infantil ofertados em parceria com o Ministério da Educação (MEC) e com o Governo do Estado da Paraíba.

5. Análise de Desigualdades e Prioridades

Identificam-se as disparidades intra-municipais com foco na aplicação do princípio da equidade:

- **Territórios Vulneráveis:** Os bairros [Bairro Jardim Karlota, Cruzeiro e São Francisco e as comunidades da [Zona Rural/Quilombola/Indígena] apresentam os maiores índices de vulnerabilidade socioeconômica.
- **Públicos Prioritários:** Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda (como o Bolsa Família), crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades, bem como filhos de mães solo trabalhadoras em regime integral.
- **Situações de Alerta:** Constatou-se necessidade de acompanhamento nutricional em crianças das comunidades vulneráveis com matrícula na Rede.
- **Infra Estrutura e Acessibilidade:** Adequação anual de infraestrutura para assegurar espaço pedagógico, acessibilidade e segurança para todos, além de construção de nova Unidade Educacional para melhor comodidade no atendimento dos(as) alunos(as) da rede Municipal de Ensino.
- **Desafios locais:** Ampliação da oferta de vagas para atendimento integral na Educação Infantil;
- **Monitoramento e Avaliação:** Aplicação de instrumentais de avaliação voltados para a fluência e oralidade dos alunos, bem como de monitoramento e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento infantil integral.

6. Eixos Estratégicos

VERIFICAR SE AS METAS DO PME ESTÃO RELACIONADAS CORRETAMENTE

Eixo	Objetivo Geral	Relação com o PNE
1 – Acesso e Expansão de Matrículas	Universalizar o atendimento na pré-escola e ampliar a oferta em creches	Meta 1 do PNE



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de junho de 2026.

Atos do Executivo

Eixo	Objetivo Geral	Relação com o PNE
2 – Identidade, Formação e Valorização dos Profissionais	Garantir formação inicial e continuada de qualidade	Meta 15 e 16
3 – Infraestrutura, Materiais Pedagógicos e Ambientes Educativos	Melhorar condições físicas e pedagógicas das unidades	Meta 7 e 17
4 – Gestão Democrática, Monitoramento e Equidade	Instituir processos participativos, monitoramento e transparência	Meta 19 e 20

7. Metas e Estratégias de Expansão

As metas visam o cumprimento físico do plano, divididas em curto, médio e longo prazo dentro do ciclo plurianual:

ADEQUAR, REVISAR EXCLUIR E/OU ACRESCENTAR METAS DE ACORDO COM SUA REALIDADE

Eixo 1 – Acesso e Expansão

Meta	Ações	Prazo	Responsável
Ampliar cobertura da creche para 60% até 2030	Levantamento anual da demanda 0-3 anos	2026–2029	Coordenação da Educação Infantil e técnicos da SME
Garantir 100% de pré-escolarização (4-5 anos)	Controle de matrículas e busca ativa Articulação com Assistência Social	Permanente	Gestão educacional
Ampliar acesso à atenção básica e pré-natal	Cobertura ampliada	2026–2029	Saúde
Fortalecer campanhas de vacinação e nutrição	Manter altas coberturas vacinais	2026–2029	Saúde
Expandir o atendimento especializado infantil	Ampliação dos atendimentos	2026–2029	Saúde
Expandir educação em tempo integral	Implantação de novas turmas	2026–2029	Gestão Educacional
Fortalecer atendimento a crianças deficiência	Ampliação do AEE e suporte	2026–2029	EQUIPE MULTIPROFISIONAL DA SME

Meta	Ações	Prazo	Responsável
Promover atividades de lazer e brincar	Realização de ações contínuas	2026–2029	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Eixo 2 – Identidade, Formação e Valorização

Meta	Ações	Prazo	Responsável
Garantir 100% dos docentes com formação em Pedagogia ou curso normal superior ou curso Superior.	Diagnóstico da formação docente à Incentivo formação superior	2028	DMEC + RH
Ofertar formação continuada anual em qualidade e equidade da EI	Planos de formação continuada com Parceria MEC Uso do Avamec	2026–2029	DMEC + Formação

Eixo 3 – Infraestrutura, Materiais Pedagógicos e Ambientes

Meta	Ações	Prazo	Responsável
Adequar 100% das unidades aos parâmetros nacionais de qualidade	Diagnóstico estrutural de reformas de Acessibilidade Áreas verdes e recreativas	2026–2029	Educação + Engenharia
Implementar ambientes digitais e midiáticos nas unidades de EI	Implantação de plataformas educacionais Capacitação em BNCC Computação	2026	Educação + TI
Ampliar cobertura da creche para atendimento a demanda reprimida	Construção/adequação de salas	2026–2029	MEC + Obras + CME

Eixo 4 – Gestão Democrática, Monitoramento e Equidade

Meta	Ações	Prazo	Responsável
Implementar sistema de monitoramento dos indicadores de qualidade (local + MEC)	Adoção de ferramentas SIGEdInf (MEC) Relatórios anuais	2026–2029	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de junho de 2026.

Atos do Executivo

Meta	Ações	Prazo	Responsável
Divulgar relatórios públicos e realizar audiências bienais	Audiências comunitárias Portal de Transparência	2026–2029	EDUCAÇÃO + OUVIDORIA
Implementar e fortalecer um sistema de vigilância socioassistencial com foco em ações de melhoria para primeira infância	Desenvolvimento de ações de vigilância contínuas.	2026–2029	Saúde / CRAS
Formar, Fortalecer e monitorar grupos de gestantes e famílias	Implantação e ampliação de grupos ativos	2026–2029	Saúde / CRAS
Realizar reuniões entre Saúde, Educação e Assistência	Reuniões contínuas	2026–2029	Gestão
Garantir recursos no PPA, LDO e LOA	Recursos assegurados	2026–2029	Gestão

8. Condições de Implementação

A viabilidade do plano apoia-se em quatro pilares estruturais de sustentabilidade administrativa:

- **Financiamento:** Utilização prioritária de repasses do Novo FUNDEB, com destaque para as parcelas de Complementação da União (VAAT), além de dotações do orçamento próprio do município voltadas à MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino). Captação de recursos via Plano de Ações Articuladas (PAR).
- **Infraestrutura:** Aplicação dos Parâmetros Nacionais de Infraestrutura para a Educação Infantil, garantindo salas arejadas, refeitórios adaptados, fraldários, solários e áreas externas permeáveis de convivência.
- **Pessoal (Recursos Humanos):** Realização de concurso público para provimento de cargos de Professores de Educação Infantil e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, associado a um programa contínuo de formação continuada em conformidade com as diretrizes do CONAQUEI.

- **Gestão:** Fortalecimento da gestão democrática com a reestruturação e engajamento dos Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação (CME) na validação dos critérios de matrícula e zoneamento.

9. Monitoramento e Revisão

O acompanhamento do plano garante sua execução e correções de rumo necessárias:

- **Responsáveis:** Comissão Permanente de Monitoramento da Educação Infantil, constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação (Coordenador Técnico do CONAQUEI), representantes do CME e do Conselho do FUNDEB.
- **Indicadores de Acompanhamento:**
 1. Evolução anual de novas matrículas por faixa etária;
 2. Percentual de redução da lista de espera centralizada;
 3. Índice de adequação da infraestrutura escolar aferido por vistorias técnicas.
- **Periodicidade:** Relatórios semestrais de monitoramento interno e audiências públicas anuais para prestação de contas junto à comunidade escolar e ao Poder Legislativo.
- **Revisão do Plano:** O plano será revisado ordinariamente a cada [dois anos] para o ajuste de metas de acordo com o crescimento demográfico local, flutuações de receita e atualizações das diretrizes nacionais emitidas pela Secretaria de Educação Básica do MEC.

Princesa Isabel/PB, 30 de junho de 2026

Ana Paula Nunes da Silva
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
LAZER